PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 394 de 25/04/1984

DECRETO Nº 4650/84
de 24 de abril de 1984

Autoriza o uso da Bandeira II, no Serviço de Táxi do Município.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 39, inciso V, 57, inciso I, letra "j" e 69 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e

CONSIDERANDO, ser da competência do Executivo a fixação das tarifas dos serviços público;

CONSIDERANDO o que consta do of. nº 051/84, de 18 de abril de 1984, porcedente do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de São José dos Campos,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica autorizado o uso da Bandeira II, nas 24 (vinte e quatro) horas do dia, nos serviços de táxi, até que sejam decretados os novos valores para reajuste da Tabela de Tarifas do serviço de táxi neste Município.

Parágrafo único - A autorização de que trata este artigo entrará em vigor a partir da 0:00 hora do dia 26 de abril de 1984.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 24 de abril de 1984.

Robson Marinho
Prefeito Municipal

Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos

Adalton Paes Manso
Secretário de Planejamento e Informática

cont. do decreto nº 4650/84 - fls. 02

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.

Fortunato Júnior
Setor de Formalização de Atos

SI/SFA/rm